



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 6233/2024 de 24/10/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.885,47 (onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>06.002</b>	<b>CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS</b>		
<b>06.002.13.391.0067.2.070</b>	<b>Manter Ações Culturais</b>		
1078 - 3.3.90.93.00.00	1053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	991,83
1080 - 3.3.90.93.00.00	1054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	427,35
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>07.003</b>	<b>MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS</b>		
<b>07.003.15.451.0007.1.015</b>	<b>Obras de Pavimentação,Calçamento,Recape , Sinalização, reforma e construção</b>		
958 - 4.4.90.51.00.00	642	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.466,29
		<b>Total.....:</b>	<b>11.885,47</b>

**Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:**

3053	Transferencias Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022	1053	991,83
3054	Transferencias Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022	1054	427,35
43642	OPERAÇÃO DE CREDITO -OBRAS DE INFRAESTRUTURAS / FI	642	10.466,29
		<b>Total:</b>	<b>11.885,47</b>

**Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.**

**Artigo 4º-**Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 24 de outubro de 2024.**

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**